



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

DEPARTAMENTO JURÍDICO TRABALHISTA

ADM – 102/2017 – 26/05/2017

BOLETIM

031/2017

Trabalho: Ministério do Trabalho define regras para o cumprimento de cota de aprendizagem

Os estabelecimentos que desenvolvem atividades relacionadas aos setores econômicos elencados abaixo poderão requerer junto à respectiva unidade descentralizada do Ministério do Trabalho a assinatura de Termo de Compromisso para o cumprimento da cota em entidade concedente da experiência prática do aprendiz, nos termos do §1º do artigo 23-A do Decreto 5.598/2005:

A íntegra do artigo, bem como maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no site: <https://www.legisweb.com.br/noticia/?id=18376>

Fonte: Legisweb, 24.05.2017

Departamento Jurídico Trabalhista - SIMESPI
Dra. Ana Paula Crivellari Caneva – Advogada Responsável